

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO FELIZ

SECRETARIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PROCESSO 16/2025, DISPENSA POR LIMITE Nº 11/2025
BASE LEGAL: Art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021
JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO FORNECEDOR
OBJETO: contratação de EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE BOMBEADOR VBOP 63 40 ESTÁGIOS, conforme descrito no Termo de Referência, com base no Decreto Municipal nº 2.101/2023 e Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações posteriores.

Trata o presente expediente da **contratação EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE BOMBEADOR VBOP 63 40 ESTÁGIOS**, conforme especificado no Termo de Referência, expedido pela Secretaria Municipal de Obras e Viação, solicitante da contratação do referido objeto, através do processo administrativo nº 148/2025. A presente contratação justifica-se diante da necessidade de adquirir um bombeador reserva para instalação na bomba submersa que está instalada no poço artesiano na localidade de São Pedro, pois o bombeador atual está apresentando defeitos, e possivelmente terá que ser substituído.

A escolha da empresa contratada, dar-se-á em razão do Art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, o qual prevê para contratação que tenha por objeto:

II - Contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), no caso de outros serviços e compras.

Segundo pesquisas de preços realizadas pela Secretaria requisitante, a empresa com menor proposta apresentada foi **EDUARDO LUIS LEAL**, com o valor de **R\$ 12.000,00 (doze mil reais)** , conforme descrição abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR TOTAL (R\$)
01	BOMBEADOR VBOP 63 40 ESTÁGIOS	R\$ 12.000,00

Tendo como base o artigo 3º do Decreto Municipal nº 2.101/2023 de 31/03/2023, foi realizada a divulgação do aviso de manifestação de interesse no sítio eletrônico oficial e PNCP pelo prazo de 3 (três) dias úteis, visando a seleção de propostas adicionais, mais vantajosas, de eventuais interessados.

Considerando que não foram recebidas propostas adicionais, a empresa **EDUARDO LUIS LEAL**, ficou classificada em primeiro lugar.

Após análise da proposta com menor preço e consulta aos documentos de habilitação, considera-se a empresa: **EDUARDO LUIS LEAL**,

CNPJ nº: **31.875.053/0001-80** – Habilitada.

Ainda, conforme comunicação, entre o setor de compras e o setor de contabilidade, verificou-se disponibilidade financeira nas seguintes despesas: 621 Secretaria Municipal de Obras e Viação, para contratação do referido objeto, conforme definido no TR.

Realizados todos os procedimentos, considera-se que esta contratação está em concordância com as disposições da Lei 14.133/2021, observados os princípios que norteiam a contratação pública.

De acordo com Art. 7º do Decreto Municipal 2.101/2023, a justificativa da razão da escolha e do preço do contratado será publicada, pelo prazo de três dias úteis, no Diário Oficial Eletrônico do Município. Nesse prazo, todas as empresas participantes poderão apresentar recurso contra a razão da escolha da proposta vencedora, devidamente fundamentada. Caso houver recurso, será aberto igual prazo para apresentação de contrarrazões. Alto Feliz/RS, 04 de fevereiro de 2025.

JOÉCIO DE MARQUI

Agente Administrativo.

Publicado por:

Joicemara da Rocha

Código Identificador:F1A8398D

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul no dia 05/02/2025. Edição 4008

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/famurs/>